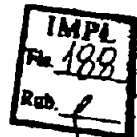




PODER EXECUTIVO
D.O. 10/4/74



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 482, DE 09 DE ABRIL DE 1974 .

Dispõe sobre a revogação da Lei nº
3 412, de 23 de outubro de 1973 e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 3 412, de 23 de ou
tubro de 1973, que excluiu o DERMAT dos efeitos das Leis nºs. 1614,
de 23.10.61; 3 315, de 29.12.72 e 3 348, de 12 de junho de 1973 e
dá outras providências.

Artigo 2º - Todos os órgãos da administração estadual,
direta ou indireta (autarquias, empresas públicas, sociedade de eco
nomia mista e as fundações vinculadas ao poder público estadual), de
verão vincular-se ao Instituto de Previdência do Estado de Mato Gros
so - IPEMAT - , devendo a ele recolher a contribuição de todos os
seus servidores.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 09 de abril de 1974,
153º da Independência e 86º da República.

Assinatura

Assinatura

Registrada as fls.
266 v. e 267, do livro
competente..
66a - 07/10/85.
Assinatura